



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial

Edição: 1.045

Página: 10

Data: 11 / 09 / 2018

LEI Nº 770/2018

SÚMULA: Fica proibida a compra e venda do direito de sepultura e/ou carneira do cemitério do município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

## LEI

Art. 1º - Fica proibido no âmbito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, a compra e venda do direito de sepultura e/ou carneira do cemitério municipal, por terceiros.

Art. 2º - Compete somente a municipalidade a fundação, polícia e administração do cemitério, observada a legislação Federal e Estadual pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (11/09/2018).

  
Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito